



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 938/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO À VELHICE  
"NINHO DE AMOR" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Publicado no Mural da PM Laranja da  
Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei  
Orgânica Municipal  
Em 27/12/2019

  
Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Laranja da Terra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a Sociedade Civil de Amparo à Velhice "Ninho de Amor", inscrita no CNPJ de nº 28.522.738/0001-38.

**Parágrafo único:** Fica reconhecido como de interesse público do Município de Laranja da Terra para fins assistenciais e de saúde as ações praticadas pela Sociedade Civil de Amparo à Velhice "Ninho de Amor".

**Art. 2º.** O Município de Laranja da Terra poderá firmar acordos, convênios, parcerias e qualquer outro instrumento jurídico apto à transferência de recursos mediante contrapartidas por parte da Sociedade Civil de Amparo à Velhice "Ninho de Amor".

**Parágrafo único:** As transações a que diz respeito o *caput* deste artigo deverão ter por exigência a disponibilização de acolhimento para idosos residentes no Município de Laranja da Terra.

**Art. 3º.** Em caso de repasse de recursos do Município de Laranja da Terra à Sociedade Civil de Amparo à Velhice "Ninho de Amor" deverá ser feita prestação de contas, franqueando-se o acompanhamento ao Ministério Público do Espírito Santo.

**Parágrafo único:** Em caso de qualquer transferência financeira por parte do Município à Sociedade Civil de Amparo à Velhice "Ninho de Amor", esta deverá permitir a

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

fiscalização direta por parte do Município, com livre acesso à documentação e instalações, assim que agendado pelo representante do Poder Executivo ou Legislativo interessado.

**Art. 4º.** Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade se:

- a) impedir a fiscalização do Poder Executivo, Poder Legislativo ou Ministério Público;
- b) sofrer condenação administrativa ou judicial, neste último caso em segunda instância, por má aplicação dos recursos públicos obtidos para as atividades a que se propõe;
- c) for verificado pelo Município de Laranja da Terra a presença de trabalho escravo, exploração infantil ou violações aos direitos dos idosos nas dependências.

Parágrafo único: Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei 9.784/99.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 27 de dezembro de 2019.

  
**JOSAFÁ STORCH**

**Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES**

---

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003500300035003A00540052004100



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 32003500300035003A00540052004100